

TERMO ADITIVO Nº. 179/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2023, Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Administrativo nº 182/2023, que tem como objeto a contrato para prestação de serviço para execução de obra de construção e parte da arquibancada do campo Guarazão em Guaraniésia/MG conforme emenda especial 202341400005 e a empresa **ADEMAR GONÇALVES TORRES CONSTRUTORA.**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e **ADEMAR GONÇALVES TORRES CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.880.517/0001-71, com sede na Rua Tomas Custodio Dias nº 135, Jardim José Scaff, em Tapiratiba/SP, representada pelo Sr. Ademar Gonçalves Torres, portador da Cédula de Identidade nº. 13.560.356-0 SSP e do CPF nº. 024.570.818-90, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato por 07 (sete) meses, findando em 28 de fevereiro de 2025.

2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 1º de agosto de 2024.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 31 de julho de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Ademar Gonçalves Torres
Ademar Gonçalves Torres Construtora
Contratada